

Estudo Técnico Preliminar

ETP: AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

Elaborado com base no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 58/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021).

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

ETP Nº: 09/2026

() A referida contratação está sendo requisitada pelo Departamento/Setor, de modo a realizar-se um processo compartilhado, a fim de atender a demanda das unidades gestoras/administrativas do município.

(x) A presente contratação é requerida pelo Departamento/Setor solicitante, com a finalidade de atender exclusivamente às suas demandas específicas.

Normativo Específicos:

- Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Categoria do ETP:

() Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*

() Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*

() Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

(x) Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

Tipo de solução desejada:

() Aquisição de material de consumo

[ex: papel, cartuchos, produtos de limpeza, alimentos, EPIs]

(x) Aquisição de material permanente

[ex: computadores, móveis, equipamentos, ferramentas]

() Aquisição de insumos específicos para atividades técnicas

[ex: reagentes laboratoriais, peças de reposição, componentes eletrônicos]

() Aquisição para atendimento de demanda nova ou projeto específico

[ex: materiais para implantação de novo setor ou programa]

() Aquisição emergencial ou excepcional

[ex: compras decorrentes de calamidade pública ou urgência administrativa que causam impacto na continuidade dos serviços públicos]

Natureza do fornecimento:

() Fornecimento único

[trata-se de única entrega sem a necessidade de novas aquisições do mesmo tipo em um futuro próximo num prazo superior a 30 dias]

() Fornecimento contínuo – parcelado

[são entregues em etapas ao longo de um período pré-determinado de acordo com a necessidade]

(x) Fornecimento imediato

[aquela com prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento]

Especificidade do objeto:

(x) Objeto comum

[pode ser comparado por especificações usuais]

() Objeto de luxo

[características como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético]

() Objeto com inviabilidade de competição

[quando há exclusividade]

Detalhamento dos critérios da contratação:

a) A aquisição terá como prazo de vigência um período:

() Igual ou superior a 12 meses, pois envolve fornecimento contínuo e atende à necessidade regular da administração.

(x) Inferior a 12 meses, por se tratar de demanda pontual e de execução integral/imediata.

b) Do valor estimado e enquadramento da aquisição:





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR

b.1) Para fins de dispensa, dentro do exercício financeiro (considere o valor global do processo)

- Até o limite legal de R\$ 65.492,11.
 Superior ao limite legal de R\$ 65.492,11.

b.2) Para fins da LC nº 123/06 – Estatuto ME/EPP

- Itens ou lotes de até R\$ 80.000,00.
 Itens ou lotes com valor superior a R\$ 80.000,00.

***Observação: possível a ocorrência de ambas as situações, deve-se marcar os dois campos.**

c) Existe apenas um fornecedor capaz de atender à necessidade?

- Sim, trata-se de solução técnica ou comercial específica, com fornecedor único identificado no mercado.
 Não, há pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda, permitindo competição no processo de contratação.

d) Há necessidade comprovada da urgência ou situação excepcional que inviabiliza o processo licitatório?

- Sim, a contratação é motivada por situação emergencial ou excepcional, devidamente justificada neste estudo, tópico 2, que exige resposta imediata e inviabiliza a realização de _____ procedimento _____ licitatório.
 Não, não há urgência ou situação excepcional que justifique a dispensa, sendo possível realizar o processo licitatório regular.

e) O objeto é abrangido por políticas públicas específicas?

- Sim, o objeto está vinculado a programas, ações ou diretrizes institucionais previstas em políticas públicas específicas e sustentáveis, conforme identificado neste estudo técnico preliminar.
 Não, o objeto não possui relação direta com políticas públicas específicas e sustentáveis, tratando-se de demanda administrativa regular.

f) A aquisição visa prevenir o risco de descontinuidade de serviços essenciais?

- Sim, o bem a ser adquirido é indispensável para a manutenção de serviços essenciais, e sua ausência pode comprometer a continuidade das atividades da administração pública municipal.
 Não, a aquisição não está diretamente relacionada à continuidade de serviços essenciais, não havendo risco de descontinuidade.

g) Há possibilidade de concessão de margem de preferência?

- Sim, o objeto da aquisição se enquadra nas hipóteses legais que permitem a concessão de margem de preferência para produtos manufaturados nacionais, bem como para produtos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e relação de produtos de acordo com a resolução da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.
 Não, o objeto não atende aos critérios legais para aplicação de margem de preferência.



h) Há possibilidade de concessão de margem de preferência para micro e pequenas empresas?

() Sim, o objeto da aquisição permite a aplicação de margem de preferência para ME e EPP com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional e fortalecer o setor.

(x) Não, o objeto não se enquadra nas condições legais que autorizam a concessão de margem de preferência para ME e EPP.

i) Há justificativa técnica sólida para restrição geográfica?

() Sim, a aquisição exige restrição geográfica devidamente justificada neste estudo, com base em fatores técnicos, logísticos ou operacionais que impactam diretamente a viabilidade ou eficiência da contratação. A medida observa o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, sendo respaldada por entendimentos do TCU e TCE/PR que reconhecem a limitação territorial como medida excepcional, desde que tecnicamente fundamentada.

(x) Não, não há justificativa técnica que sustente a limitação geográfica, sendo possível a participação de fornecedores de qualquer localidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO TIPO MONITOR E SUPORTE PARA REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente aquisição de televisão tipo monitor e respectivo suporte justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica destinada à realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais promovidos pelo Departamento/Setor.

Atualmente, observa-se limitação nos recursos audiovisuais disponíveis, o que compromete a qualidade da comunicação, apresentação de conteúdos técnicos, exibição de dados, indicadores, fluxos de trabalho e demais informações relevantes para a tomada de decisão e educação permanente das equipes.

A disponibilização de um equipamento adequado permitirá melhor visualização de apresentações, vídeos educativos, sistemas de informação em saúde, relatórios gerenciais e demais conteúdos digitais, favorecendo maior interação entre os participantes, melhor compreensão das informações e otimização do tempo durante os encontros.

O suporte para o televisor é igualmente necessário para garantir a correta instalação do equipamento, proporcionando segurança, ergonomia, mobilidade (quando aplicável) e melhor aproveitamento do espaço físico, possibilitando o uso em diferentes ambientes conforme a necessidade.

Dessa forma, a aquisição visa:

- Melhorar a qualidade das reuniões técnicas e administrativas;
- Fortalecer ações de educação permanente e capacitações;
- Otimizar a comunicação interna entre equipes;
- Proporcionar maior eficiência na apresentação de informações estratégicas;
- Garantir condições adequadas e seguras para utilização dos equipamentos.



A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e modernização da gestão pública, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() A presente demanda foi **previamente planejada** pela Administração Municipal e está prevista Plano de Contratações Anual do exercício de >>ano<<, por meio do ID nº: >>inserir ID do item PCA<<.

(x) A presente demanda **não está contemplada** no Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, sua inclusão justifica-se por se tratar de uma **necessidade superveniente**, identificada após o encerramento do ciclo de planejamento, cuja não contratação comprometeria a continuidade ou eficiência das atividades da Administração.

() A presente demanda **não está prevista** no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto, sua contratação justifica-se em razão de **situação emergencial superveniente**, de **caráter imprevisível** e que exige pronta resposta da Administração, a fim de evitar a interrupção de serviços essenciais e prejuízos à continuidade administrativa, conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

() A presente demanda **não consta** no Plano de Contratações Anual - PCA, todavia justifica-se por decorrer de **alteração no escopo (objeto) originalmente planejado**, identificada no decorrer da fase de execução ou reavaliação do projeto. Tal ajuste é necessário para assegurar a efetividade dos objetivos institucionais e a adequação da solução contratada às reais necessidades da Administração.

() A presente contratação, **embora não prevista** no Plano de Contratações Anual - PCA, é justificada por força de **decisão judicial** com efeito vinculante, cuja determinação impôs à Administração a adoção de medidas imediatas para cumprimento da ordem, sob pena de responsabilização e/ou penalidades legais.

() Apesar de **não contemplada** no Plano de Contratações Anual - PCA, a presente demanda justifica-se em razão da **ampliação dos serviços prestados pela Administração**, decorrente da expansão da rede de atendimento, da criação de novas unidades ou do aumento significativo da demanda social, exigindo reforço nos recursos operacionais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

() A presente contratação se **enquadra numa das exceções** elencadas no art. 22 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. [consulte em <https://www.guapirama.pr.gov.br/legislacao>].

() A contratação destinada a atender à presente demanda **não consta** no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se **em fase de elaboração**, não constituindo tal circunstância impedimento à realização do procedimento, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Técnicos



Os requisitos técnicos definem as especificações dos produtos a serem contratados. Eles devem ser claros, objetivos e mensuráveis. Esses requisitos asseguram que os produtos atendam às necessidades da administração e sejam compatíveis com os padrões de qualidade necessários. Tais requisitos estão discriminados do tópico 9 do Termo de Referência.

2. Requisitos Legais e Normativos

Todas as contratações públicas devem obedecer às leis, regulamentos e normas vigentes. É fundamental que os requisitos legais sejam estritamente seguidos para garantir a conformidade com a legislação e evitar possíveis implicações legais. As normas correlatas a esta contratação estão listadas no tópico 1 deste documento.

3. Requisitos Orçamentários

Os requisitos orçamentários são fundamentais para a definição do valor máximo a ser gasto na contratação. É necessário estabelecer um orçamento claro e realista que seja condizente com os recursos disponíveis e com as necessidades da administração. O orçamento previsto para a presente contratação foi calculado através da projeção das médias de consumo dos anos anteriores ou, tratando-se de demanda nova, pela média de preços praticados no mercado.

4. Requisitos de Prazo

Os prazos de execução da contratação devem ser bem definidos. Isso inclui o período de entrega, a vigência do contrato/ata de registro e eventuais prazos intermediários. A definição precisa dos prazos é fundamental para o planejamento eficaz. Todos os prazos estão descritos no tópico 6 do Termo de Referência.

5. Requisitos de Qualificação dos Fornecedores

Os requisitos de qualificação dos fornecedores estabelecem os critérios que os potenciais fornecedores devem atender para participar do processo de licitação. Isso inclui documentação, capacidade técnica, capacidade financeira e regularidade fiscal, entre outros. Tais requisitos estão descritos no do tópico 9 do Termo de Referência.

6. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Considerando a crescente preocupação com a sustentabilidade, é relevante incluir requisitos que promovam práticas ambientalmente responsáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores. Isso pode envolver a preferência por produtos e serviços sustentáveis. No tópico 5 do termo de referência de aquisição consta a obrigatoriedade do fornecedor se comprometer a realizar logística reversa para esses materiais em caso de necessidade de desfazimento ambientalmente correto após o fim do seu ciclo de vida.

7. Requisitos de Transparência e Publicidade

A publicidade é um requisito fundamental em contratações públicas. É necessário garantir que o processo de contratação seja transparente e acessível ao público, de acordo com os princípios da administração pública. Sendo todo o processo tornado público no portal da transparência deste Órgão Municipal.

8. Requisitos de Monitoramento e Avaliação



Uma vez que o contrato/ata de registro é firmado, é importante estabelecer requisitos para o monitoramento e a avaliação do desempenho do fornecedor. Isso assegura que os objetivos da contratação sejam alcançados ao longo do período contratual. O monitoramento e avaliação é realizado durante a vigência do contrato/ata de registro de preços pelo fiscal designado no âmbito do Departamento, conforme Portaria nº 187/2025.

9. Requisitos de Flexibilidade e Adaptação

Em um ambiente em constante mudança, é importante que os requisitos da contratação sejam flexíveis o suficiente para se adaptar a novas circunstâncias e necessidades imprevistas, garantindo que a contratação continue a atender aos objetivos institucionais. Estabelecer requisitos da contratação de forma completa e precisa é essencial para a condução de processos licitatórios bem-sucedidos e para assegurar que as aquisições atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficiente, econômica e legal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha abaixo com os quantitativos de demanda, levando-se em conta as últimas contratações, quando for o caso, e necessidades particulares deste município.

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Marca de referência</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
1	Tela Interativa 65" Touch Screen Android 13 Ultra HD 4K Principais Características: - Tela UHD 4K com resolução de 3840 × 2160. - Design antirreflexo e antibloqueio para garantir uma interação suave. - Sistemas duplos de Android e Windows (opcional) economizam custos e são fáceis de usar; o software de videoconferência é recomendado para ser executado no sistema Windows. - Resposta rápida, controles de toque de no máximo 40 pontos e experiência de escrita suave. - Design com vários botões na frente, conveniente para uso em sala de aula. - Compatível com dispositivos OPS/OPS-C, permitindo uma troca suave entre sistemas integrados. Especificações Técnicas: - Tamanho da tela: 65 polegadas - Luz de fundo: DLED - Distância entre pixels: 0,124 (H) mm × 0,372 (V) mm - Resolução: 3840 × 2160 a 60 Hz - Brilho: 400 cd/m ² (típico) - Profundidade de cor: 10 bits - Cor de exibição: 1,07G - Tempo de resposta: 5 ms - Tipo de painel: VA - Taxa de contraste: 1200:1 (Estático) / 15.000:1 (Dinâmico) - Gama de cores: 72% NTSC (CIE1931) (Típico) - Taxa de atualização: 60 Hz - Ângulo de visão: 178° (H) / 178° (V) - Proporção da tela: 16:9 - Névoa de superfície: 25% de névoa - Área de exibição: 1428,48 mm × 803,52 mm - Duração do trabalho: 7 × 16H - Dureza da superfície: 9H (Lápis) / 7 (Mohs) - Vidro de superfície: Vidro antirreflexo de 3,2 mm - Transmitância: 88% ± 3 - Vida útil: 50.000 horas Toque: - Tipo: Tela sensível ao toque infravermelho - Ponto de contato: Multitoque de 40 pontos - Tempo de resposta ao toque: < 5 ms - Objeto de toque mínimo: ≥ 2 mm (≥ 90% da	Hikvision	Unidade	1

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 14:37:44
Acesse o endereço: <https://s1.cidad360.cloud/Ch42k> para verificar a autenticidade.



	<p>área de toque) - Precisão de toque: ± 1 mm ($\geq 90\%$ da área de toque) - Resolução de toque: 32767×32767 Sistema integrado: - Sistema operacional: Android 13.0 - Memória: 8 GB - Armazenamento embutido: 64 GB - CPU: Cortex-A55 $\times 4$ (1,92 GHz) - Versão HDCP: Suporte 1.4 / 2.2 / 2.3 - GPU: Mali-G52 MP2 (2EE) Função interna: - Alto-falante: Embutido 2×20 W - Frequência do alto-falante: 200-20KHz - Bluetooth: Módulo BLE integrado, suporta Bluetooth 5.2 - NFC: Leitor de cartão de suporte - Sensor de luz: Sim Interface: - Entrada de vídeo e áudio: HDMI (HDMI 2.0) $\times 2$, Entrada de áudio $\times 1$ - Saída de vídeo e áudio: Saída de áudio $\times 1$ - Interface de controle: TOQUE-USB 2.0 $\times 1$, RS232 $\times 1$ - Interface de rede: LAN (100 Mbps) $\times 2$, Ponto de acesso e estação WIFI 2.4G/5G - AP WIFI: Protocolos IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2×2 MIMO (2,4 GHz e 5 GHz) com WEP, WPA, WPA2, PSK e 802.1X EAP - Estação WIFI: Protocolos IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax 1×1 MIMO (2,4 GHz e 5 GHz) com WEP, WPA, WPA2, PSK e 802.1X EAP - Interface de transmissão de dados: USB 3.0 $\times 3$, USB 2.0 $\times 2$, Tipo C $\times 1$ (suporte USB 2.0) Poder: - Fonte de energia: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz - Consumo em espera: $\leq 0,5$ W - Consumo máximo: 217 W - Consumo médio: 175 W Ambiente de trabalho: - Temperatura de trabalho: 0°C a 40°C - Umidade de trabalho: 10% ~ 90% UR Em geral: - Dimensões do produto: 1491,88 mm \times 901,59 mm \times 82,3 mm - Dimensões da embalagem (L \times A \times P): 1662 mm \times 1062 mm \times 223 mm - VESA: 600 mm \times 400 mm (4 \times M8 -25 mm) - Peso líquido: 31,2 kg - Peso bruto: 45,6 kg Acessórios: - Suporte de parede; - Gancho; - Manual do usuário; - Caneta $\times 2$; - Lista de embalagem; - Cabo de alimentação de 1,5 m (padrão europeu); - Controle remoto;</p>			
2	<p>Suporte Pedestal Móvel Para TV 32 -75" - Suporte regulável; - Instalação de chão; - Suporta 50kg; - Ângulos de inclinação Vertical: de $+15^\circ$ a -15° - Giro de tela 360° paisagem - Com rodinhas - Com trava de segurança - Com bandejas de apoio - Material aço carbono - Peso aproximado - Peso do produto 15,51kg - Dimensões do produto – Largura: 61,45cm - Dimensões do produto – Altura: 11,7cm - Dimensões do produto – Profundidade: 85,4cm - Conteúdo da embalagem: - 1 Pedestal para TV - Acessórios para montagem do suporte - Acessórios para montagem do monitor – Manual - Cor preto</p>	ELG	Unidade	1



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza específica e as características do objeto da contratação, que inviabilizam a adoção de alternativas ou a comparação com soluções similares.

(x) O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado sendo analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que possam melhor atender às necessidades da Administração.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

(x) Consulta Ampla

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.704,59 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedor(es) do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Plataformas Privadas (BLL, BNC, Licitar Digital, Licitanet e afins), Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, quando for o caso, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU, de acordo com o relatório Mapa de Apuração obtido pelo software contratado "Triângulo Sistemas" em obediência ao art. 5º da IN nº 65/2021 c/c art. 43 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Ademais, em conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021, a estimativa de preços dos itens foi obtida dos valores coletados na pesquisa de preços, considerando um conjunto representativo de cotações, por meio do cálculo aplicado pela:

() Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

() Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

() Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) Willian Toledo Estevam, Diretor Municipal de Saúde, lotado no Departamento Municipal de Saúde.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

() **Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços** - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação, é a chamada “carona”. Assim, ao encontrar atas vigentes que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública.

() **Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante** - permite otimizar os processos licitatórios, ampliar a competitividade e alcançar melhores condições de contratação, resultando em oportunidades vantajosas para as empresas e em maior eficiência para a Administração Pública. Além disso, possibilita o atendimento às demandas de diferentes setores em um único processo, promovendo economia de escala e racionalização dos recursos.

() **Aquisição através do Processo de Contratação Direta** - podendo ocorrer por dispensa de licitação, quando o valor global da contratação estiver dentro do limite legal vigente, ou por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da existência de fornecedor exclusivo ou da impossibilidade de disputa entre interessados.

(x) **Aquisição por Licitação Convencional** - é juridicamente adequada e tecnicamente viável para a presente contratação, considerando que os itens possuem especificações claras e demanda imediata. A contratação integral favorece o planejamento orçamentário, permite maior controle processual e assegura a obtenção de propostas vantajosas por meio de ampla competitividade.

() **Aquisição mediante a adoção dos Procedimentos Auxiliares** - consiste em instrumentos que visam conferir maior eficiência e economicidade aos processos licitatórios e às contratações públicas, podendo compreender, conforme o caso, Credenciamento, Pré-Qualificação, Procedimento de Manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços e Registro Cadastral.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(x) **GLOBAL**, tendo em vista que o objeto demandado constitui uma solução integrada, cujos elementos são interdependentes e devem ser fornecidos em conjunto para garantir a plena funcionalidade e atender às necessidades da Administração. Além disso, a uniformidade e a padronização do fornecimento são essenciais para assegurar a qualidade e a eficiência do produto. A contratação global também proporciona melhores condições econômicas, devido à economia de escala, além de simplificar a gestão administrativa e reduzir a sobrecarga de múltiplos contratos e fiscalizações.

() **LOTE DE ITENS**, tendo em vista que constatou-se que os itens possuem relação de interdependência entre si, sendo que a homogeneidade dos itens permite o agrupamento lógico, atendendo melhor ao conjunto da solução proposta e, conseqüentemente, à necessidade pública apresentada. A contratação por lote permitirá melhor economia de escala, pois uma única empresa será responsável pela execução integral do lote, além de aumentar o interesse das empresas do ramo, considerando que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que a aquisição seja realizada



integralmente por uma única empresa. Também restou demonstrado que não há perda de competitividade ou aproveitamento do mercado na licitação por lotes.

() **POR ITEM**, tendo em vista que essa é a regra da licitação quando o objeto é divisível, foi constatado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução, nem perda de economia de escala com a divisão em itens. A divisão por itens permitirá maior flexibilidade no atendimento à necessidade da Administração e garantirá uma maior competitividade no processo licitatório, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade do conjunto da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos: melhor preço; qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades do órgão demandante; atendimento a todos os preceitos legais vigentes; garantia do material adquirido de qualidade, sempre apoiados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal; manutenção das atividades administrativas do Executivo Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(x) Para a plenitude da solução a ser contratada, não há medidas prévias a serem adotadas pela administração para que a contratação surta seus efeitos, sendo recomendado o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

() Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária >>tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual<<

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

() Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente Estudo, verifica-se que a solução se relaciona com as seguintes contratações deste Município: >>citar o objeto sucinto do processo<<.

(x) A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações já realizadas por este Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

EM TODOS OS CASOS

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse estudo técnico preliminar, porém os objetos deverão ser executados de acordo com o preconizado na Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 2.748 de 22, de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133 no Município de Guapirama/PR, devendo ser adotadas práticas de sustentabilidade a fim de mitigar impactos negativos sobre recursos naturais como fauna, flora, solo, água e ar além de reduzir desperdícios e adotar o consumo consciente de energia e água durante a execução do objeto;





**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA - PR**

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental pertinente para a prevenção de danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento e considerando-se o teor da documentação que o compõe, conclui-se pela VIABILIDADE da presente aquisição, em conformidade com a legislação vigente e com base na disponibilidade de mercado. Não foram identificados óbices ao prosseguimento da aquisição, tampouco se verifica enquadramento do objeto nos pressupostos legais para a decretação de sigilo.

**Willian Toledo Estevam
Diretor Municipal de Saúde**

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 14:37:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Ch42k> para
verificar a autenticidade.

